



RESOLUÇÃO CPG/IE nº 07/2013

*Cria procedimento de acompanhamento
de dissertações e teses.*

Tendo em vista a necessidade de acompanhar o andamento de dissertações e teses, a CPG resolve:

Artigo 1º Ao final de cada semestre, o aluno deverá enviar à CPG um relatório com as atividades desenvolvidas ao longo do semestre, atualizar seus dados cadastrais e preencher e encaminhar à CPG um plano de trabalho para o semestre letivo com a anuência de seu orientador.

Artigo 2º A avaliação final do relatório ficará a cargo da CPG:

§ 1º Dependendo da avaliação da CPG, o aluno estará sujeito a penalidades, havendo inclusive possibilidade de perda de bolsa.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da aprovação da Congregação do Instituto de Economia

Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Economia / UNICAMP

Aprovada pela Congregação em 26/09/2013